



MENSAGEM DE Nº 143/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Karlo Aurélio Vieira do Couto
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis Minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de agente administrativo para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Cariacica.

A presente proposta tem fundamentação legal no artigo 143 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal, que condiciona a contratação temporária à prévia autorização da Câmara Municipal de Cariacica mediante lei específica e visa a atender as demandas de pessoal da rede de ensino municipal.

A Secretaria Municipal de Educação dispõe de 126 unidades de ensino, das quais foram matriculados aproximadamente 53 mil alunos na data base de fevereiro/2022. E, para cumprir com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a Rede Municipal de Ensino tende a continuar crescendo, seja com a implantação de novas unidades educacionais, a celebração de parcerias ou outras iniciativas e programas.

No ano de 2022 08 (oito) escolas foram municipalizadas e, com isso, mais de 4 mil alunos foram integrados à Rede Municipal. Além das novas entregas, foram construídas as unidades de ensino: CMEI Bernadete Barbosa Lemos, CMEI Vanda Derli Rangel Teixeira, CMEI Valdeci da Cruz Correa, CMEI Celita Nascimento da Rós e EMEF Cel PM Orlady Rocha Filho, CMEI Eliezer Batista, EMEF Eliezer Batista, Anexo EMEF Álvaro Armeloni e novo prédio EMEF Cerqueira Lima. Com a ampliação, o Município de

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340033003400330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil
Autenticar documento em <https://www3.camara.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310036003300380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Cariacica passou a ofertar mais vagas aumento as demandas de trabalho nas secretarias escolares.

O cargo de agente administrativo é importante uma vez que as atribuições do cargo são específicas para atender as demandas das secretarias escolares da rede municipal, conforme determinado no Decreto 048/2010, dentre eles:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

[...]

7. Atribuições típicas:

Manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à unidade escolar a que pertence, ao histórico funcional dos professores e ao histórico escolar dos alunos;

Redigir e fazer expedir toda a correspondência da escola, submetendo-a a assinatura do Diretor;

Receber o supervisor educacional, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido;

Manter atualizada e ordenada toda a legislação de ensino;

Assinar, juntamente com o Diretor, os documentos de vida escolar dos alunos;

Lavar e subscrever todas as atas;

Rubricar todas as páginas dos livros de Secretaria;

Promover a incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente.

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 340033003400330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Autenticar documento em <http://www3.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310036003300380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Em 11 de junho de 2021, foi publicado no Diário Oficial do Município o Edital nº 02/2021 – SEME na qual designa o Processo Seletivo Simplificado, com vistas a contratação temporária desse profissional para atender as necessidades temporárias, porém todos os candidatos do cargo de agente administrativo foram convocados.

Os candidatos inscritos no processo seletivo irão atender as demandas abaixo relacionados, e em substituição aos servidores que terão o contrato encerrado no decorrer do ano de 2023:

- I.licença médica;
- II.licença maternidade;
- III.licença para tratamento de saúde;
- IV.aposentadoria por invalidez;
- V.licença paternidade;
- VI.licença para atendimento a requisição judicial;
- VII.licenças sem vencimento;
- VIII.férias;
- IX.servidores que atuam no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- X.licença para concorrer a cargo eletivo ou exercer mandato eletivo ou sindical;
- XI.em decorrência de cessão para outras unidades estaduais/federais
- XII.exonerações;
- XIII.demissões;
- XIV.aposentadorias;
- XV.morte.
- XVI.dentre outros afastamentos legais.

As secretarias escolares têm uma grande diligência de trabalho tais como: remanejamentos, matrículas, novas matrículas, emissão de declarações, históricos escolares, caixa escolar, atas de encerramento do ano eletivo, finalizações de pautas, dentre outras atribuições.

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 340033003400330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310036003300380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

A Portaria/SEME/Nº 54, de 25 de outubro de 2018, descrita abaixo, estabelece o quadro de servidores administrativos que devem atuar nas unidades de ensino do município de Cariacica/ES.

Art. 1º Instituir a composição numérica dos servidores que atuam na secretaria escolar, será da seguinte forma:

I - Escolas com até 280 (duzentos e oitenta) alunos farão jus a 01 (um) servidor administrativo;

II - Escolas com 2 (dois) turnos e mais de 281 (duzentos e oitenta e um) alunos, farão jus a 2 (dois) servidores administrativos;

III - Escolas com 3 (três) turnos ou mais de 800 (oitocentos) alunos farão jus a 3 (três) servidores administrativos.

Desta forma, Senhor Presidente e Senhores vereadores, solicitamos respeitosamente a tramitação e aprovação do presente Projeto, baseado na Lei Orgânica Municipal.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cariacica - ES, 10 de novembro de 2022.

**EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720**

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2022.11.10 16:20:34 -03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 22.243/2022

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 340033003400330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310036003300380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PROJETO DE LEI Nº 103, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE AGENTE ADMINISTRATIVO PARA
ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 91 (noventa e um) Agentes Administrativos.

Parágrafo único. A contratação prevista no *caput* deste artigo visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Cariacica, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Art. 2º. As contratações nos termos desta Lei serão feitas mediante processo seletivo simplificado, prevendo quantitativo de vagas e possível cadastro de reserva, por meio de provas e/ou títulos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º. É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações legais.

Parágrafo único. Sem prejuízo de nulidade de contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade da autoridade contratante e contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, sendo que, o candidato inscrito, no caso de convocação deverá assinar declaração de que não

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340033003400330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310036003300380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

acumula cargo, inclusive aposentadoria em órgão público, conforme disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 4º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada com base na carga horária e na tabela de vencimentos dos servidores efetivos, e corresponderá ao nível inicial do cargo para o qual for contratado.

Art. 5º. O servidor contratado temporariamente fica sujeito aos mesmos deveres e responsabilidades constantes da [Lei Complementar nº 29/2010](#) e [Lei complementar 17/2007](#).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 10 de novembro de 2022.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2022.11.10 16:20:46
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 22.243/2022

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 340033003400330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310036003300380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

Despesas	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)		
	2022	2023	2024
Impacto financeiro para processo seletivo simplificado	1.012.275,69	3.036.827,08	3.036.827,08
Total Geração de Despesas	1.012.275,69	3.036.827,08	3.036.827,08

Memória de Cálculo:

Para o exercício de 2022, calculo efetuado para pagamento referente aos meses de setembro a dezembro.

II – Declaração do Ordenador de Despesa

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES 31 de Agosto de 2022.

CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Data: 2022.08.31
13:37:00 -0300

Carlos Renato Martins

Secretário Municipal de Finanças

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-570 Telefone: (27) 3354-5878

Correio Eletrônico: semfi@cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310036003300380034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Finanças
Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Exercício de 2022, 2023 e 2024

Exercício de 2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	994.493.733,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	427.192.617,05	42,96%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	537.026.615,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	510.175.285,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	483.323.954,24	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.079.434.667,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	487.178.223,23	45,13%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	582.894.720,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	553.749.984,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	524.605.248,16	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2024

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.133.406.400,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	533.181.002,94	47,04%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	612.039.456,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	581.437.483,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	550.835.510,57	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

